



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 043/2025**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, INSTAURADA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

**CONSIDERANDO** que de acordo com a Portaria nº 064, de 26 de dezembro de 2024 foi instituída no âmbito da Câmara Municipal de Boa Esperança/ES a Comissão de Tomada de Contas Especial;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 010/2025 que “Instaura tomada de Contas Especial”;

**CONSIDERANDO** o Requerimento Geral Interno protocolado sob o nº 11150/2025, de autoria da Comissão de Tomada de Contas Especial

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 14, Paragrafo único, da instrução Normativa nº 32/2014 do Tribunal de Contas de Estado do Espírito Santo.

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados de 09.04.2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, instaurada nos termos da portaria nº 10/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança/ES, 09 de abril de 2025.

  
**JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA**  
Presidente